



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001118/2022-79

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Exercício 2022 - Conselho Gestor do Prodesu

Interessado: Gerência de Desenvolvimento Institucional

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 4/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento do Conselho Gestor do Prodesu, Anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, estabelece em seu art. 10 que as reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente na Sede do Confea; e,

Considerando que as decisões exaradas pelo Conselho Gestor, afetas aos programas, serão encaminhadas às Comissões Permanentes para deliberação e posterior encaminhamento ao Plenário.

DECIDIU:

1. Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Gestor do Prodesu, exercício 2022, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Horário	Local
1ª	22 fevereiro	A definir	Brasília-DF
2ª	7 de março	A definir	Brasília-DF
3ª	29 março	A definir	Brasília-DF
4ª	3 maio	A definir	Brasília-DF
5ª	31 maio	A definir	Brasília-DF
6ª	5 julho	A definir	Brasília-DF
7ª	2 agosto	A definir	Brasília-DF
8ª	6 setembro	A definir	Brasília-DF
9ª	11 outubro	A definir	Brasília-DF
10ª	1 novembro	A definir	Brasília-DF
11ª	22 novembro	A definir	Brasília-DF

- Calendário compatibilizado com o calendário de reunião das Comissões Permanentes do Confea e do Colégio de Presidentes
- As reuniões serão realizadas PREFERENCIALMENTE através de videoconferência, em link próprio a ser disponibilizado pela Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI
- O horário será definido em função da agenda dos participantes

2. Encaminhar a presente ao Conselho Diretor do Confea para conhecimento.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 22/02/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 22/02/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 22/02/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 23/02/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 23/02/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 01/04/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563885** e o código CRC **362EA4BA**.
